

Ato Normativo	Ementa / Explicação
<p><b>Portaria MCTI nº 7.481 de 25 de setembro de 2023</b></p> <p><a href="#">Visualizar medida</a></p>	<p>“Altera a <a href="#">Portaria MCTI nº 4.514, de 2 de março de 2021</a>, que dispõe sobre as <b>condições dos investimentos em atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação</b> decorrentes de <b>tecnologias desenvolvidas no País</b> para efeitos do atendimento ao <a href="#">Decreto nº 10.356, de 20 de maio de 2020</a>”.</p> <p><b>Explicação:</b> entre outros, estabelece que os <b>investimentos</b> em atividades de PD&amp;I decorrentes de tecnologias desenvolvidas no País devem ser realizados <b>previamente</b> à publicação do ato de habilitação de pessoa jurídica que exerçam atividades de <b>desenvolvimento</b> ou <b>produção de bens de TIC</b> que investirem em atividades de PD&amp;I ao <b>regime de crédito financeiro</b>. Além disso, permite que a <b>SETAD/MCTI</b> solicite documentos e <b>informações complementares</b> que evidenciem que a tecnologia nacional embarcada no bem resulta de investimentos em PD&amp;I executados no País.</p> <p>Esta Portaria entra em vigor em <u>2 de outubro de 2023</u>.</p>
<p><b>Portaria Normativa CGU nº 98, de 22 de setembro de 2023</b></p> <p><a href="#">Visualizar medida</a></p>	<p>“Altera a <a href="#">Portaria Normativa SE/CGU nº 12, de 6 de junho de 2022</a>, que <b>reinstituí a Comissão Interna de Implementação da Lei Geral de Proteção de Dados (CII-LGPD)</b>, no âmbito da <b>Controladoria-Geral da União (AGU)</b>”.</p> <p><b>Explicação:</b> acrescenta a Diretoria de Pesquisas e Informações Estratégicas à composição da CII-LGPD.</p>
<p><b>Portaria PGFN/MF nº 1.139 de 20 setembro de 2023</b></p> <p><a href="#">Visualizar medida</a></p>	<p>“Altera a <a href="#">Portaria PGFN nº 1.078, de 11 de setembro de 2023</a>, para adequá-la ao <a href="#">Decreto nº 57.197, de 15 de setembro de 2023</a>, do <b>Estado do Rio Grande do Sul</b>”.</p> <p><b>Explicação:</b> atualiza os municípios onde fica prevista a <b>suspensão, prorrogação e diferimento</b> de cobrança da <b>dívida ativa da União</b>, em decorrência do <b>estado de calamidade pública</b>, no Estado do <b>RS</b>, a saber: Arroio do Meio; Bento Gonçalves; Bom Jesus; Bom Retiro do Sul; Colinas; Cruzeiro do Sul; Dois Lajeados; Encantado; Estrela; Farroupilha; Guaporé; Lajeado; Muçum; Paraí; Roca Sales; Santa Tereza; São Valentim do Sul; Serafina Corrêa; Taquari; e Venâncio Aires.</p>
<p><b>Portaria MJSP nº 495, de 25 de setembro de 2023</b></p> <p><a href="#">Visualizar medida</a></p>	<p>“Disciplina o <a href="#">Decreto nº 11.436, de 15 de março de 2023</a>, que <b>estabelece os eixos prioritários para a execução do Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania (Pronasci)</b>, no <b>biênio 2023-2024</b>, denominado <b>Pronasci 2</b> e dispõe sobre o <b>Projeto Bolsa-Formação</b>”.</p> <p><b>Explicação:</b> estabelece os <b>procedimentos</b> e as <b>normas complementares</b> para a <b>implementação do Projeto Bolsa-Formação</b> no âmbito do Pronasci 2; bem como dispõe sobre <b>(i)</b> a oferta de cursos e critérios específicos de elegibilidade; <b>(ii)</b> os procedimentos relativos ao registro da candidatura, validação e homologação do requerimento de participação no Projeto Bolsa-Formação; <b>(iii)</b> os requisitos e parâmetros para o recebimento do valor da Bolsa-Formação; <b>(iv)</b> os critérios a serem adotados para</p>

a uniformização dos procedimentos de acompanhamento, monitoramento e supervisão do Projeto; **(v)** a gestão de condicionalidades do Projeto Bolsa-Formação, exercida na esfera federal, por meio da União e pelos Estados, DF e Municípios participantes, em observância às obrigações impostas no [art. 8º-E da Lei nº 11.530/2007](#), e no Decreto nº 11.436/2023; **(vi)** a mitigação de eventuais riscos, por meio da prevenção e identificação de fraudes e irregularidades, de modo a primar pela lisura do Projeto Bolsa-Formação, considerando a natureza pública dos recursos financeiros alocados; e **(vii)** o Sistema Nacional do Bolsa-Formação (Sisfor), solução tecnológica que compõe o Sistema Nacional de Informações de Segurança Pública (Sinesp). Os casos omissos serão dirimidos pelo titular do MJSP.

**Portaria MGI nº 5.574, de 22 de setembro de 2023**

[Visualizar medida](#)

**"Abre ao Orçamento de Investimento da União, em favor das empresas Companhia das Docas do Estado da Bahia (Codeba), Autoridade Portuária de Santos S.A. (SPA), Indústrias Nucleares do Brasil S.A (INB) e Banco da Amazônia S.A (Basa), crédito suplementar no valor de R\$ 15,6 milhões para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente".**

**Explicação:** entre outros, abre crédito suplementar em favor do **MPOR**, no valor de **R\$ 4,4 milhões**, para Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento.

**Portaria MGI nº 5.581, de 22 de setembro de 2023**

[Visualizar medida](#)

**"Abre ao Orçamento de Investimento da União, em favor da Companhia das Docas do Estado da Bahia (Codeba), da Companhia Docas do Rio de Janeiro (CDRJ) e da Companhia Docas do Rio Grande do Norte (Codern), crédito suplementar no valor de R\$ 37,1 milhões para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente".**

**Explicação:** entre outros, abre crédito suplementar em favor do **MPOR**, no valor de **R\$ 5 milhões**, para Implantação de Sistema de Apoio à Gestão de Tráfego de Navios.

#### Ato de Pessoal

#### Objetivo

**Portaria de Pessoal nº 1.099, de 25 de setembro de 2023**

[Visualizar medida](#)

**Designar os seguintes membros para compor o Comitê de Defesa dos Usuários de Serviços de Telecomunicações da Anatel, com término dos mandatos em 1º de outubro de 2027:**

**I - representantes de usuários de telecomunicações ou entidades de defesa do consumidor, públicas ou privadas, sem fins lucrativos:**

**a) Vaga 1:** Pablo Bismack Oliveira Leite (titular); e Carla Rafaela da Silva Lima (suplente);

**b) Vaga 2:** Moysés Bendahan (titular); e Claudio Pires Ferreira (suplente); e

**c) Vaga 3:** Flávia Lira da Silva (titular); e Igor Chaves da Costa (suplente).

**II - representantes de Entidades de Classe de Prestadoras de Serviços de Telecomunicações:**

**a) Maria Eliza Lins Costa Mac Culloch** (titular); e

**b) José Alexandre Novaes Bicalho** (suplente).

*Observação: É possível ter acesso aos textos das íntegras das medidas por meio do link localizado abaixo da identificação de cada ato.*